



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
ESTADO DO PARANÁ



**DECRETO Nº 056/2000**

Declara Ponto Facultativo o dia 23 de junho de 2000.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica declarado Ponto Facultativo, em todo o Município de Umuarama, no dia 23 de junho de 2000.

**Parágrafo único.** Neste dia não haverá expediente de trabalho nos órgãos públicos municipais da administração direta e indireta, com exceção dos serviços essenciais que, por sua natureza não possam sofrer paralisação, como: serviços funerários e coleta de lixo, que funcionarão normalmente; e, Secretaria de Saúde que estabelecerá plantão para atendimento de casos de emergência.

**Art. 2º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL,** aos 12 de junho de 2000.

  
**ANTONIO FERNANDO SCANAVACCA**  
Prefeito Municipal  
  
**SIDNEI MORENO VEDO VOTO**  
Secretário de Administração

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Processo Administrativo nº 2000

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

SECRETARIA

Art. 171 do Estatuto Orgânico do Município de Umuarama

Para a realização de licitação pública, a Prefeitura Municipal de Umuarama, Estado do Rio Grande do Norte, torna pública a intenção de contratar o fornecimento de material de consumo para a administração municipal, conforme especificações constantes no Edital nº 001/2000, publicado em 14/06/2000.

As inscrições deverão ser realizadas até o dia 17/06/2000.

Umuarama, 19/06/2000.

PUBLICADO NA TRIBUNA DO  
 POVO DE 17 / 6 / 20 00  
 DE Nº 4604  
 Umuarama, 19 / 6 / 20 00  
 Ellen Paula Alves.  
 DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO